



AGENTE TRIBUTÁRIO

1. exercer atividades em conjunto com a Fiscalização Tributária;
- 2 . realizar plantões fiscais;
- 3 . fornecer relatórios sobre os plantões realizados;
- 4 . apoiar a fiscalização do comércio eventual ambulante;
- 5 . fiscalizar as atividades comerciais de lazer marítimo;
6. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata inerente ao cargo;
- 7 . elaborar relatórios sempre que solicitado por seus superiores;
8. notificar, multar e apreender mercadorias cujas atividades se encontram irregulares perante
o fisco municipal em especial as atividades não estabelecidas;
9. executar outras tarefas referentes ao cargo;
10. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.